

LEI Nº 5 145 DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre a naturalização dos filhos menores, nascidos antes da naturalização dos pais, modifica os artigos 3º, 4º e 8º da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, revoga a Lei nº 4 404, de 14 de setembro de 1964, e dá outras providências.

( Publicada no D.O. - Seção I - Parte I - de 24-10-66 ).

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 12 205, 1ª. coluna, na 47ª linha, onde se lê:

...  
... os que vivem na dependência ...

leia-se:

...  
... os que viverem na dependência ...